



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Câmara Municipal de Teresópolis
FLS. 139
Câmara Municipal de Teresópolis
FLS. 139

TERMO ADITIVO: PREGÃO Nº: 004/2024 - ADITIVO - 0001

TERMO ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO Nº 04/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00000004/2024, REFERENTE À LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

OBJETIVOS DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ratificar as condições comerciais do contrato acima mencionado, de acordo com a solicitação do Diretor Geral da Câmara, nas seguintes especificações:

Cláusula Primeira – O prazo inicialmente estipulado no contrato ora ratificado era de 12 (doze) meses, ficando por este instrumento PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2025 com término em 19/07/2026.

Cláusula Segunda – A presente ratificação se dará nos seguintes termos;

Parágrafo primeiro: renovação do contrato nº 04/2024, com acréscimo de 10% sobre o valor do contrato originário, tendo em vista o acréscimo no número de pessoas a serem contempladas com o cartão alimentação, mantendo-se todas as demais condições pactuadas no contrato originário.

Cláusula Terceira – As correções das faturas que porventura estiverem incorretas, após verificação do setor competente da Câmara, deverão ocorrer pela Contratada num prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação.

Cláusula Quarta - A despesa com este termo aditivo, é no montante de R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo tal valor devidamente apropriado no elemento de despesa 3.3.90.46.00.01.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Eventual despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Câmara Municipal de Teresópolis
FLS. 140

atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Segundo - O extrato do presente será publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, no Diário Oficial Eletrônico, onde são publicados os atos do Poder Legislativo.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo (condições comerciais) e seus aditivos, naquilo que esta avença não retificou.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Teresópolis – RJ, 16 de julho de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:225748008
26

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Data: 2025.07.16 10:54:44 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41